45

256

913 Copia - Nonnio Xavier da Silveira - Tabellião de Notas do 11º Officio do Districto Federal - Rua S. Alfandega Nº 10 - Telephone Nº 6112 - 1º Traslado Lº Nº 4 Fls 10 - Escriptura de venda do predio e terreno á Ladeira do Gusmão numero trinta e tres, no Morro de S. Januario, em S. Christovão que Leonie Francotte de Avellar e Almeida faz á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem, que no anno de mil novecentos e treze, aos seis dias do mez de Outubro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram, justos e contractados, como outorgante vendedora Leonie Francotte de Avellar e Almeida, viuva, proprietaria, residente nesta cidade, devidamente autorisada por Alvará do Juiz da Provedoria desta Capital, representada neste acto pelos Doutor Arthur de Vasconcellos e corretor Antonio Freire de Britto Sanches, conjunctamente, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Raul dos Guimarães Bonjean, ajudante, servindo de Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pela outorgante vendedora foi dito o seguinte: - primeiro - que é legitima

senhora e possuidora em uso fructo do predio e terreno á Ladeira do Gusmão, numero trinta e tres, antigo numero sete, cujo terreno tem pela Rua General Bruce o numero cincoenta e seis D, situado na freguezia de São Christovão- segundo - que houve este predio e respectivo terreno em uso fructo no inventario de seu finado marido Octavio de Avellar e Almeida, por disposição testamentaria, cujo inventario foi julgado por sentença do Juiz da Provedoria de cinco de Outubro de mil novecentos e sete, tendo o mesmo finado havido de Francisco Pereira Lessa e sua mulher por escriptura de solução de divida e quitação, lavrada em notas do Tabellião Evaristo de Barros, aos treze de Agosto de mil novecentos e sete; terceiro, que os referidos predio e terreno tem, conforme a mesma escriptura - o predio a forma de chalet, construido de pedra e cal e tijollos dobrados, madeiramento de pinho de Riga, divisões de estuque e portadas de madeira, com duas janellas para a Rua do General Bruce e duas janellas e uma porta para o lado da Rua do Senador Alencar, com um puxado para o lado da Rua de São Januario, tendo portão e gradil de ferro para a frente do lado do morro. O terreno respectivo mede, pela frente do morro, trinta e sous metros e noventa centimetros, do lado da Rua do General Bruce, vinte e sete metros e noventa centimetros, comprimento do lado da chacara, trinta e seis metros e do lado da Rua do Senador Alencar, trinta e dous metros e cincoenta centimetros, confrontando com quem de direito; quarto, que o terreno em que o mesmo predio está edificado é proprio

258

pelo que não se acha sujeito a foro ou pensão a particular ou á Prefeitura Municipal, achando-se os referidos predio e terreno livres e desembaraçados de qualquer outro onus judicial ou extra judicial, hypotheca legal ou convencional; quinto, que pelo presente instrumento vende á outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil o predio e terreno com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de reis 23:337$600 (vinte e tres contos trezentos e trinta e sete mil e seiscentos reis) que será recebida em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Nacional pelo corretor Antonio Freire de Britto Sanches, nomeado pelo Juizo da Provedoria desta Capital, ex-vi do dispacho abaixo transcripto após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, depois de devidamente registrada a despeza pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar a aquella repartição; e sexto, que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os referidos predio e terreno á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se o outorgante por si, seus herdeiros e successores a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a paz e salvo de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Se

Senhor Ministro da Fazenda de seis de Agosto de mil novecentos e treze, exarado no processo originado pelo aviso numero tres mil trezentos e cincoenta e quatro de dez de Agosto de mil novecentos e doze do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional pelas estampilhas Federaes abaixo colladas na importancia total de reis 26$400 (vinte e seis mil e quatrocentos reis, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. Alvará de autorisação. Na forma abaixo. O Doutor José Jayme de Miranda, Juiz interino da Provedoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Por este alvará, virdo por mim assignado autorisio Dona Leonie Franchette de Avellar e Almeida, por si, ou por seu bastante procurador o Doutor Arthur de Vasconcellos, a acceitar a proposta da Commissão nomeada pelo Doutor Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, relativamente á desapropriação do predio sito á Ladeira do Gusmão, numero trinta e tres, antigo numero sete, edificado em terreno que tambem tem o numero cincoenta e seis A (56 A) pela Rua General Bruce, pelo preço de vinte e tres contos trezentos e trinta e sete mil e seiscentos reis (23:337$600) cujo predio foi desapropriado por utilidade publica para construcção do novo Observatorio Nacional em virtude do Decreto numero oito mil e novecentos de onze de Agosto de mil novecentos e onze.

O predio e respectivo terreno a que se refere o presente alvará, coube á referida Dona Leidnie Francotte de Avellar e Almeida com a "clausula de uso fructo" por disposição testamentaria de seu finado marido Octavio de Avellar e Almeida, no inventario procedido neste Juizo, o qual foi julgado por sentença proferida em cinco de Outubro de mil novecentos e dez, prodendo o referido procurador Doutor Arthur de Vasconcellos, conjunctamente com o corretor Antonio Freire de Britto Sanches, assignar a respectiva escriptura de venda do alludido predio e terreno pela quantia ao principio declarada, sendo o preço da venda recebido pelo corretor nomeado que depositará a quantia liquida na Caixa Economica desta Capital em nome da usufructaria, a ordem e disposição deste Juizo, prestando de tudo contas a este Juizo. Dado e passado aos vinte e dous de Julho de mil novecentos e doze. Eu José Souza de Oliveira Junior, escrivão, subscrevi - José Jayme de Miranda - Rio, vinte e dous de Julho de mil novecentos e doze - José Souza de Oliveira Junior - Reconheço a firma do Doutor José Jayme de Miranda - Rio de Janeiro, vinte e trez de Julho de mil novecentos e doze - Em testemunho de verdade (Signal publico) Adolpho V. de O Coutinho - Pellado com quatro mil e novecentos reis - E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li, acceitaram e assignam com as testemunhas Carlos Olyntho Braga e Guilher-

261

24-4-925

Guilherme Wamosy de Macedo. Eu Noemio Xavier da Silveira, Tabellião o escrevi. Rio de Janeiro, seis de Outubro de mil novecentos e treze. Dr. Arthur de Vasconcellos. A. L. Brito Sanches - Raul dos Guimarães Bonjean - Carlos D- Lyulho Braga - Guilherme Wamosy de Macedo. Sem colladas e inutilisadas devidamente, estampilhas federaes no valor total de vinte e seis mil e quatrocentos reis - Trasladada hoje - Eu Noemio Xavier da Silveira, Tabellião, a subscrevo e assigno em publico e raso. Em test.º da verd.e (Estava o signal publico) Noemio Xavier da Silveira - Conferi com o original - Commissão de Cadastro da Directoria de Patrimonio, em 30 de Abril de 1925. Reconheço visto. Conf.º Chefe da Secção Nacional - José Leite Soares Junior - 3º escrip.º do Th.º Nal. Registrada no livro 3 H a pagina 112 sob nº 7398